



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2017 PROCESSO Nº. 027/2017

1.1. Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº9.347.745-4 - SSP/SP e do CPF nº780.505.378-20, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 195, centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda- EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.751.638/0001-79, com sede na Rua Joubert Soares Marcondes, 718 Jardim Eldorado , município de Presidente Prudente - SP, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor Carlos Alberto Moia , portador do RG nº 16.208.924-7SSP/SP, e do CPF nº 055.106.238-02, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº 026/2017, de Pregão Presencial nº 012/2017, que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12(doze) meses, a partir de sua publicação.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

5. CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º. 012/2017 - Processo Licitatório n.º. 027/2017.

7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, n.º. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I;
- b) determinando sua substituição;
- c) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone (18) 3261-6104 e o recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, n.º. 95, Bairro Centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

7.7 – A entrega dos medicamentos constantes da **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)**, objetos deste certame, deverão ser entregues distintamente, acompanhada de documentos fiscais exclusivos para os mesmos, os quais deverão ser emitidos separadamente dos demais medicamentos, obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica a saber:

02-Poder Executivo
05-Fundo Municipal de Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.03
1499 Mat. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os medicamentos:

10.2. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 125.817,00(cento e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MARCA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
33	5.250	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG	BRAINFARMA	R\$ 0,154	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 808,50
34	1.750	COMP	ALPRAZOLAN 0.5MG	BRAINFARMA	R\$ 0,154	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 269,50
35	5.625	COMP	ALPRAZOLAN 1MG	BRAINFARMA	R\$ 0,145	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 815,63
36	1.875	COMP	ALPRAZOLAN 1MG	BRAINFARMA	R\$ 0,145	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 271,88
37	4.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG	BRAINFARMA	R\$ 0,228	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.026,00
38	1.500	COMP	ALPRAZOLAN 2MG	BRAINFARMA	R\$ 0,228	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 342,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

89	3.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$	0,120	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	360,00
90	1.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$	0,120	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	120,00
91	150	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML	MEDLEY	R\$	9,350	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.402,50
92	50	FRASCO	CARBAMAZEPINA SOLUCAO ORAL 20MG/ML	MEDLEY	R\$	9,350	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	467,50
105	3.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R\$	0,790	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.370,00
106	1.000	COMP	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	R\$	0,790	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	790,00
125	5.250	COMP	CILOTAZOL 100 MG	EUROFARMA	R\$	1,000	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	5.250,00
126	1.750	COMP	CILOTAZOL 100 MG	EUROFARMA	R\$	1,000	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.750,00
137	7.500	COMP	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	R\$	0,220	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.650,00
138	2.500	COMP	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	R\$	0,220	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	550,00
141	2.250	COMP	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	R\$	0,440	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	990,00
142	750	COMP	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	R\$	0,440	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	330,00
149	375	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	R\$	1,280	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	480,00
150	125	COMP	CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	R\$	1,280	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	160,00
165	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG	BOEHRING	R\$	0,320	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	480,00
166	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 100MG	BOEHRING	R\$	0,320	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	160,00
167	1.500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG	BOEHRING	R\$	0,480	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	720,00
168	500	COMP	CLORIDRATO DE CLONITIDINA 200MG	BOEHRING	R\$	0,480	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	240,00
179	11.250	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	R\$	0,080	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	900,00
180	3.750	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	HIPOLABOR	R\$	0,080	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	300,00
187	22	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 1%		R\$	1,50	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	33,00
188	8	FRASCO	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 1%		R\$	1,50	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	12,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

189	6.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	SANOFI	R\$ 1,500	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 9.000,00
190	2.000	COMP	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	SANOFI	R\$ 1,500	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 3.000,00
259	1.500	COMP	DIAMICRON 30MG	SERVIER	R\$ 1,080	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.620,00
260	500	COMP	DIAMICRON 30MG	SERVIER	R\$ 1,080	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 540,00
261	562	COMP	DIAMICRON 60MG	SERVIER	R\$ 2,700	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.517,40
262	188	COMP	DIAMICRON 60MG	SERVIER	R\$ 2,700	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 507,60
263	7.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG	SANTISTA	R\$ 0,070	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 525,00
264	2.500	COMP	DIAZEPAM 10 MG	SANTISTA	R\$ 0,070	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 175,00
265	150	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML	SANTISTA	R\$ 1,590	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 238,50
266	50	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML	SANTISTA	R\$ 1,590	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 79,50
277	3.750	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	SERVIER	R\$ 0,650	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.437,50
278	1.250	COMP	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	SERVIER	R\$ 0,650	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 812,50
293	75	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS	PRATI	R\$ 17,040	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.278,00
294	25	FRASCO	DROPROPIZINA PEDIATRICO 10ml /GOTAS	PRATI	R\$ 17,040	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 426,00
309	7.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	R\$ 0,145	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 1.087,50
310	2.500	COMP	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	R\$ 0,145	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 362,50
319	1.500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG	SIGMA	R\$ 4,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 6.300,00
320	500	COMP	FLUNITRAZEPAM 2MG	SIGMA	R\$ 4,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 2.100,00
323	75	AMP	FUROSEMIDA	AMP	R\$ 0,590	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 44,25
324	25	AMP	FUROSEMIDA	AMP	R\$ 0,590	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 14,75
343	75	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 772,50
344	25	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 257,50



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

345	75	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml	MEDQUIMICA	R\$	7,100	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOPS ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	532,50
346	25	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240ml	MEDQUIMICA	R\$	7,100	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	177,50
351	750	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG	PHARLAB	R\$	3,500	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.625,00
352	250	COMP	INDAPAMIDA 1.5MG	PHARLAB	R\$	3,500	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	875,00
373	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	MERCK	R\$	0,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	900,00
374	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	MERCK	R\$	0,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	300,00
375	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	MERCK	R\$	0,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	900,00
376	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	MERCK	R\$	0,200	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	300,00
377	4.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	MERCK	R\$	0,250	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.125,00
378	1.500	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75MG	MERCK	R\$	0,250	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	375,00
389	750	COMP	LUDIOMIL 25MG	NOVARTIS	R\$	5,980	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	4.485,00
390	250	COMP	LUDIOMIL 25MG	NOVARTIS	R\$	5,980	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.495,00
415	1.500	COMP	MIDAZOLAN 15MG	ROCHIE	R\$	1,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.950,00
416	500	COMP	MIDAZOLAN 15MG	ROCHIE	R\$	1,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	650,00
451	150	FRASCO	PREDNIZOLONA	E.M.S	R\$	6,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	945,00
452	50	FRASCO	PREDNIZOLONA	E.M.S	R\$	6,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	315,00
453	750	COMP	PREGABALINA 150MG	TEUTO	R\$	9,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	7.425,00
454	250	COMP	PREGABALINA 150MG	TEUTO	R\$	9,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.475,00
455	2.250	COMP	PREGABALINA 75MG	TEUTO	R\$	1,340	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	3.015,00
456	750	COMP	PREGABALINA 75MG	TEUTO	R\$	1,340	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.005,00
457	1.125	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP	FARMOQUIMI CA	R\$	0,800	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	900,00
458	375	COMP	PROPATILNITRATO 10MG/50COMP	FARMOQUIMI CA	R\$	0,800	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	300,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

473	450	FRASCO	SIMETICONA 75MG	PRATI	R\$	1,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	855,00
474	150	FRASCO	SIMETICONA 75MG	PRATI	R\$	1,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	285,00
475	750	COMP	SINVASTATINA 20MG	MULTILAB	R\$	0,160	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	120,00
476	250	COMP	SINVASTATINA 20MG	MULTILAB	R\$	0,160	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	40,00
487			SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000 ML S.F BOLSA		R\$	7,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.190,00
	300	FR		JP					
488			SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1000 ML S.F BOLSA		R\$	7,300	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	730,00
	100	FR		JP					
489			SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML S.F BOLSA		R\$	4,650	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.395,00
	300	FR		JP					
490			SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500 ML S.F BOLSA		R\$	4,650	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	465,00
	100	FR		JP					
491			SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA		R\$	6,750	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	2.025,00
	300	FR		JP					
492			SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML S.F BOLSA		R\$	6,750	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	675,00
	100	FR		JP					
493			SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA		R\$	4,550	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.365,00
	300	FR		JP					
494			SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML S.F BOLSA		R\$	4,550	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	455,00
	100	FR		JP					
495			SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML		R\$	4,250	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	29,75
	7	FR		JP					
496			SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML		R\$	4,250	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	12,75
	3	FR		JP					
503	375	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR	PRATI	R\$	2,400	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	900,00
504	125	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 15GR	PRATI	R\$	2,400	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	300,00
505	75	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR	PRATI	R\$	9,600	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	720,00
506	25	TB	SULFATO DE NEOMICINA +BACITRACINA 50GR	PRATI	R\$	9,600	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	240,00
511	1.500	COMP	SULPIRIDA 50MG	SANOFI	R\$	2,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	4.350,00
512	500	COMP	SULPIRIDA 50MG	SANOFI	R\$	2,900	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	1.450,00
529	2.250	COMP	VENLAFAXINA 150MG	MEDLEY	R\$	6,000	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	13.500,00
530	750	COMP	VENLAFAXINA 150MG	MEDLEY	R\$	6,000	PRUDEN MED COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP ODONT E MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	4.500,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

VALOR TOTAL	R\$ 125.817,00
-------------	----------------

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Ribeirão dos Índios pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

E-mai: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! – Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, 31 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

JOSÉ AMAURI LENZONI

Contratante

Prudenmed Comercial Hospitalar Ltda- EPP

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____